



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO IX – São Bento – Sexta-feira, 01 de novembro de 2019.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 232/2019– GP

**O Prefeito Constitucional do Município de São Bento**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas na Lei Municipal 506/2009 e Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Nomear, **MARIA GERLANE GERMANO**, para exercer de **Assessor Especial, símbolo CC-1**, Junto ao Gabinete do Prefeito, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Executivo do Município de São Bento-PB.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

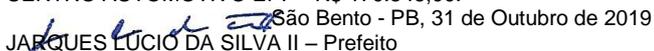
**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, EM 31 DE OUTUBRO de 2019.**

  
JARQUES LÚCIO DA SILVA II  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00022/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00022/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS EM PERÍODO EMERGENCIAL CONFORME DECRETO Nº 1107/2019; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A B CAVALCANTE - R\$ 15.260,00; TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO EPP - R\$ 170.546,00.

São Bento - PB, 31 de Outubro de 2019  
  
JARQUES LÚCIO DA SILVA II – Prefeito

### PORTARIA Nº233/2019

**DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JARQUES LÚCIO DA SILVA II**, Prefeito do município de São Bento-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pela Lei Orgânica do Município e Lei Geral de Licitação e Contratos, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações da modalidade Pregão, no âmbito do Município de São Bento-PB, sob a condução da primeira, a servidora **MARIA GERLANE GERMANO**, Matrícula nº 3.753.

**§1º** - Para compor a Equipe de Apoio, funcionarão as servidoras **ANNA KAROLINE ALVES PEREIRA GUEDES**, Matrícula nº 3700,

para ocupar o cargo de SECRETÁRIA; **ELODI ALVES DA SILVA SÁ**, Matrícula nº 82, para ocupar o cargo de MEMBRO;

**§ 2º** - Substituirá o Pregoeiro, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação dada neste artigo, e, assim, sucessivamente.

**Art. 2º** - Compete ao Pregoeiro e Equipe de Apoio elaborar, processar e julgar os processos licitatórios de responsabilidade do Executivo municipal, na modalidade Pregão.

**Art. 3º** - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou, da documentação apresentada, outros servidores municipais para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, à exceção da Portaria nº 045/2019.

São Bento-PB, 01 de novembro de 2019.

  
JARQUES LÚCIO DA SILVA II  
Prefeito Constitucional

### PORTARIA Nº234/2019

**NOMEIA NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JARQUES LÚCIO DA SILVA II**, Prefeito do município de São Bento-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pela Lei Orgânica do Município e Lei Geral de Licitação e Contratos, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação durante o período de 01 de novembro de 2019 a 01 de novembro de 2020, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

**I – MARIA GERLANE GERMANO**, Matrícula nº 3.753, para ocupar o cargo de PRESIDENTE;

**II - ANNA KAROLINE ALVES PEREIRA GUEDES**, Matrícula nº 3700, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA;

**III – ELODI ALVES DA SILVA SÁ**, Matrícula nº 82, para ocupar o cargo de MEMBRO;

**Parágrafo Único** - Compete à Comissão Permanente de Licitações elaborar, processar e julgar os processos licitatórios nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência, de responsabilidade do Executivo municipal, com a presença de, pelo menos, 03 (três) membros;

**Art. 2º** - A investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá o período mencionado no Art. 1º.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO IX – São Bento – Sexta-feira, 01 de novembro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, à exceção da Portaria nº. 043/2019.

São Bento-PB, 01 de novembro de 2019.

  
JARQUES LÚCIO DA SILVA II  
Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DO IMPRESB

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS EM PERÍODO EMERGENCIAL CONFORME DECRETO Nº 1107/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00022/2019. DOTAÇÃO: 10.301.0009.2.053 3.3.90.30.00.00.00.00 1211 12.361.0103.2.207 3.3.90.30.00.00.00.00 1113 08.244.0013.2.058 3.3.90.30.00.00.00.00 1001 04.122.0021.2.076 3.3.90.30.00.00.00.00 1001 10.301.0009.2.040 3.3.90.30.00.00.00.00 1211 3.3.90.30.00.00.00.00 1214 Recursos Ordinários, Transferência de Recursos do FNAS, Transferência de Recursos do SUS, Transferência de do FUNDEB (magistério), Transferência de Recursos do FNDE, Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação, Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 00246/2019 - 31.10.19 - TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO EPP - R\$ 170.546,00; CT Nº 00247/2019 - 31.10.19 - A B CAVALCANTE - R\$ 15.260,00.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00022/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS EM PERÍODO EMERGENCIAL CONFORME DECRETO Nº 1107/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 31/10/2019.